



PROJETO DE LEI N.º 063 /2.023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão - Secretaria Municipal de Assistência Social - 08

Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Vinculados - 03

Proj. /Ativ. - FNAS - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 2137

Elemento da Despesa - 4.4.90.52.00.00.00.00 0660 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 15.000,00

Art. 2º- Servirá de Cobertura para o Crédito adicional Especial, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - Secretaria Municipal de Assistência Social - 08

Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social - Recursos Vinculados - 03

Proj. /Ativ. - FNAS - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 2137

Elemento da Despesa - 3.3.90.34.00.00.00.00 0660 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de

Contratos de Terceirização

Valor - R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 21/5/2023 hs.
Por [Assinatura]
Reni Paulo Böck Teixeira
Agente Legislativo - matrícula n°31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade reorganizar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando cobrir as atuais demandas desta unidade.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal